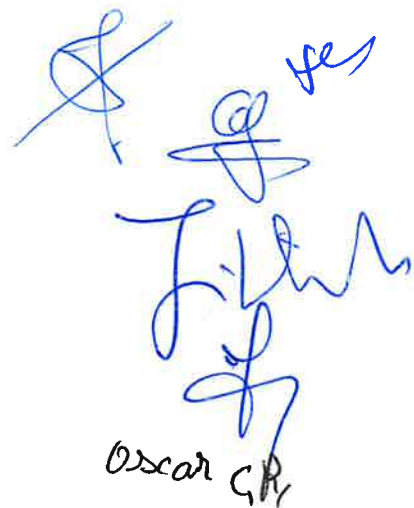


Anexo

Exercício de 2024



1 — Identificação da entidade:

1.1 — Designação da entidade:

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CALVÃO

1.2 — Sede:

Rua Padre Batista, Nº 4, 3840-052 Calvão - Vagos

Freguesia de Calvão

Concelho de Vagos

Distrito de Aveiro

1.3 — Identificação da entidade:

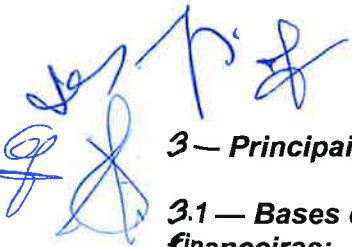
Instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “I.P.S.S.” com estatutos publicados no Diário da República n.º 63, Série III

Valências de creche, CATL, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário.

2 — Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho; e
- Normas Interpretativas (NI).



3 – Principais políticas contabilísticas:

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

Oscar C, A **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

A natureza da reclassificação;

A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

Razão para a reclassificação.

3.2 — Outras políticas contabilísticas:

Activos Fixos Tangíveis

Os “Activos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activa, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

Oscar CA,

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes activos não se destinam à produção de bens ou aos fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As “Propriedades de Investimento” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas directamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “Aumentos/reduções de justo valor”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos activos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento” até à conclusão da construção ou promoção do activo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “Variação de valor das propriedades de investimento”, que tem reflexo directo na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

Activos Intangíveis

Os “Activos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “Despesas de investigação” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

O valor residual de um “Activo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o activo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado activo para este activo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

Oscar C.R.

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Oscar GR,



A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registrados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Oscar GA,

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob o qual o contrato é realizado; ou

Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os activos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro,

Os Activos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o activo fixo tangível, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do activo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o activo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

a) “As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;

Oscar C.R.

7. *Handwritten signature and initials*

c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

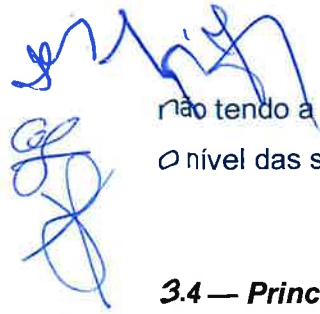
c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de **2021 a 2024** ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspectiva de continuidade



Oscar CR,
não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente
o nível das suas operações.

3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afectem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

4 — Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

4.1 — Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

Não aplicável.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não aplicável.

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável; e

Não aplicável.

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável.

5 — Activos fixos tangíveis:

5.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido

das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos activos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha recta. Os terrenos não são depreciados.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Activos fixos tangíveis Número de anos

Rúbricas	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	20 - 50
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento de transporte	4 - 8
Ferramentas e utensílios	3 - 8
Equipamento administrativo	1 - 8
Outros activos fixos tangíveis	1 - 5

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

será a
oscar C.R.

Rubricas	31 de Dezembro de 2023					
	Saldo em 01/01/2023	Aquisições	Alienações	Abates	Outras operações	Saldo em 31/12/2023
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	99.759,58 €					99.759,58 €
Edifícios e outras construções	1.143.159,67 €					1.143.159,67 €
Equipamento básico	129.622,50 €	20.935,00 €				150.557,50 €
Equipamento de transporte	350.235,73 €	42.591,38 €				392.827,11 €
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo	176.529,88 €	4.049,89 €				180.579,77 €
Outros activos fixos tangíveis	249.227,24 €					249.227,24 €
Investimentos em curso	28.135,52 €		-8.754,89 €			19.380,63 €
	2.176.670,12 €	67.576,27 €	-8.754,89 €			2.235.491,50 €
Depreciações e imp. acumuladas						
Edifícios e outras construções	404.356,28 €	23.475,62 €				427.831,90 €
Equipamento básico	112.986,97 €	8.941,28 €				121.928,25 €
Equipamento de transporte	315.020,41 €	18.215,91 €				333.236,32 €
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo	164.344,99 €	3.251,29 €				167.596,28 €
Outros activos fixos tangíveis	222.386,40 €	3.227,98 €				225.614,38 €
	1.219.095,05 €	57.112,08 €				1.276.207,13 €
	957.575,07 €					959.284,37 €

Rubricas	31 de Dezembro de 2024					
	Saldo em 01/01/2024	Aquisições	Alienações	Abates	Outras operações	Saldo em 31/12/2024
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	99.759,58 €	12.000,00 €				111.759,58 €
Edifícios e outras construções	1.143.159,67 €	75.853,96 €				1.219.013,63 €
Equipamento básico	150.557,50 €	6.119,26 €				156.676,76 €
Equipamento de transporte	392.827,11 €					392.827,11 €
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo	180.579,77 €	33.074,80 €				213.654,57 €
Outros activos fixos tangíveis	249.227,24 €					249.227,24 €
Investimentos em curso	19.380,63 €					19.380,63 €
	2.235.491,50 €	127.048,02 €				2.362.539,52 €
Depreciações e imp. acumuladas						
Edifícios e outras construções	427.831,90 €	22.646,16 €				450.478,06 €
Equipamento básico	121.928,25 €	6.571,97 €				128.500,22 €
Equipamento de transporte	333.236,32 €	18.215,91 €				351.452,23 €
Equipamento biológico						
Equipamento administrativo	167.596,28 €	5.169,13 €				172.765,41 €
Outros activos fixos tangíveis	225.614,38 €	3.227,98 €				228.842,36 €
	1.276.207,13 €	55.831,15 €				1.332.038,28 €
	959.284,37 €					1.030.501,24 €

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

Oscar C.R.

	Quantia escriturada inicial	Adições	Revalorizações	Alienações	Amortizações	Perdas Imparidade	Reversões	Transferências	Quantia escriturada final
Terrenos e recursos naturais	99.759,58 €	12.000,00 €							111.759,58 €
Edifícios e outras construções	715.327,77 €	75.853,96 €			22.646,16 €				768.535,57 €
Equipamento básico	28.629,25 €	6.119,26 €			6.571,97 €				28.176,54 €
Equipamento de transporte	59.590,79 €				18.215,91 €				41.374,88 €
Equipamento administrativo	12.983,49 €	33.074,80 €			5.169,13 €				40.889,16 €
Outros activos fixos tangíveis	23.612,86 €				3.227,98 €				20.384,88 €
Invest. em curso	19.380,63 €								19.380,63 €
Total	959.284,37 €	127.048,02 €	0,00 €	0,00 €	55.831,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.030.501,24 €

5.2 — As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis; e

Não aplicável.

5.3 — Se os itens do activo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Não aplicável.

5.4 — Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural

Não aplicável.

6 — Activos intangíveis:

6.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de activos intangíveis, distinguindo entre os activos intangíveis gerados internamente e outros activos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes nos activos intangíveis têm a sua vida útil finita, sendo a sua vida útil de 5 anos.

b) Os métodos de amortização usados para activos intangíveis com vidas úteis finitas;

As amortizações dos activos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha recta.

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

Escritura nº 477, vis. 02

Rubricas	31 de Dezembro de 2023					
	Saldo em 01/01/2023	Aquisições	Alienações	Abates	Outras operações	Saldo em 31/12/2023
Custo:						
Projectos de desenvolvimento						
Programas de computador						
Propriedade industrial						
Outros activos fixos intangíveis	13.862,10 €					13.862,10 €
	13.862,10 €					13.862,10 €
Depreciações acumuladas						
Projectos de desenvolvimento						
Programas de computador						
Propriedade industrial						
Outros activos fixos intangíveis	13.862,10 €					13.862,10 €
	13.862,10 €					13.862,10 €

Rubricas	31 de Dezembro de 2024					
	Saldo em 01/01/2024	Aquisições	Alienações	Abates	Outras operações	Saldo em 31/12/2024
Custo:						
Projectos de desenvolvimento						
Programas de computador						
Propriedade industrial						
Outros activos fixos intangíveis	13.862,10 €					13.862,10 €
	13.862,10 €					13.862,10 €
Depreciações acumuladas						
Projectos de desenvolvimento						
Programas de computador						
Propriedade industrial						
Outros activos fixos intangíveis	13.862,10 €					13.862,10 €
	13.862,10 €					13.862,10 €

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

Handwritten notes: Oscar CR, and a signature.

	Quantia escriturada inicial	Adições	Revalorizações	Alienações	Amortizações	Perdas Imparidade	Reversões	Transferências	Quantia escriturada final
GoodWill	0,00 €								0,00
Proj. de desenvolv.	0,00 €								0,00
Programas de computador	0,00 €								0,00
Propriedade industrial	0,00 €								0,00
Outros activos intangíveis	0,00 €								0,00
Investimento sem curso	0,00 €								0,00
Total	0,00 €								0,00

6.2 — Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um activo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o(s) factor(es) que desempenhou(aram) um papel significativo na determinação de que o activo tem uma vida útil indefinida;

Não aplicável

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer activo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;

Não aplicável.

c) Para os activos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada actualmente;

Não aplicável.

Caros CR,



d) A existência e as quantias escrituradas de activos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de activos intangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis.

Não aplicável.

6.3 — Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável.

7 — Locações:

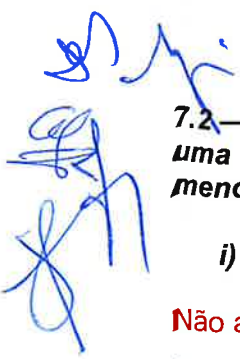
7.1 — Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de activo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

Categoria de activo	Valor bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por imp. e reversões	Valor líquido
Edifícios e outras construções				0,00 €
Equipamento básico				0,00 €
Equipamento de transporte				0,00 €
Equipamento administrativo				0,00 €
Outros A.F. Tangíveis				0,00 €
Total		0,00 €		0,00 €

Os planos de reembolso da dívida, discriminam-se da seguinte forma:

	Capital em Dívida 31/12/2023	Capital em Dívida 31/12/2024
Pagamentos até 1 ano		
Pagamentos entre 1 e 5 anos	-	
Pagamentos a mais de 5 anos	-	
	-	-

Não aplicável.



7.2 — Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

Não aplicável.

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento;

Não aplicável.

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.

Não aplicável.

8 — Custos de empréstimos obtidos:

8.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adoptada nos custos dos empréstimos obtidos;

Os custos de empréstimos obtidos, de acordo com o capítulo 10 da NCRF–ESNL, devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos, excepto nos casos em que sejam capitalizados.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam directamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um activo que se qualifica podem ser capitalizados como parte do custo desse activo, quando seja provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a entidade e tais custos possam ser fiavelmente mensurados.

A instituição reconheceu como um gasto no período os custos de empréstimos obtidos não tendo capitalizado quaisquer gastos com os mesmos.



b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período;

Não aplicável.

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

Não aplicável.

9 — Inventários:

9.1 — As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas pelo FIFO.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

	31-12-2023	31-12-2024
Mercadorias		
Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	2.441,75 €	1.033,53 €
Produtos acabados e intermédios		
Subprod., desperdícios, resíd. e ref.		
Produtos e trabalhos em curso		
Activos biológicos		
Total	2.441,75 €	1.033,53 €

c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;

Não aplicável

d) A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente;

e) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

	31-12-2023			31-12-2024		
	Mérias-primas, Subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Mérias-primas, Subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
S. inicial em 1 de Janeiro	2.214,97 €		2.214,97 €	2.441,75 €		2.441,75 €
Regularizações			0,00 €			0,00 €
Compras	148.744,55 €		148.744,55 €	160.271,58 €		160.271,58 €
Custo de vendas	-148.517,77 €		-148.517,77 €	-161.679,80 €		-161.679,80 €
S. final em 31 de Dezembro	2.441,75 €	0,00 €	2.441,75 €	1.033,53 €	0,00 €	1.033,53 €

f) A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19;

Não aplicável.

g) A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

Não aplicável

*h) As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;*e

Não aplicável

i) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Não aplicável

10 — Rédito:

César C.A.

10.1 — Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços;

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela sociedade. O rédito compreende os montantes facturados na venda de produtos líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. No caso das prestações de serviços o rédito associado com a transacção foi reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data do balanço, tendo sido utilizado o método da proporção entre os custos incorridos até à data e os custos totais estimados.

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos	31-12-2023	31-12-2024
	Total	Total
Vendas	0,00 €	0,00 €
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:		
Matrículas e mensalidades	427.298,52 €	419.041,36 €
Estado e O. Entes Públicos		639.526,87 €
Serviços secundários	64.231,82 €	102.054,21 €
S. final em 31 de Dezembro	491.530,34 €	1.160.622,44 €

11 — Provisões, passivos contingentes e activos contingentes:

11.1 — Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;

b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;

c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;

c) Quantias não usadas revertidas durante o período;

e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;

ger 15/12/2020 Oscar CR

Provisões	Saldo Inicial	Diminuição (Utilização)	Aumento	Reversão	Saldo Final
Impostos					0,00 €
Garantias a clientes					0,00 €
Processos judiciais em curso					0,00 €
Acidentes de trabalho e doenças					0,00 €
Matérias ambientais					0,00 €
Contratos onerosos					0,00 €
Reestruturação					0,00 €
Outras provisões					0,00 €
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Não aplicável.

f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;

Não aplicável.

11.2 — Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e do património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

Não aplicável.

11.3 — Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.

Não aplicável.

11.4 — Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos activos contingentes à data do balanço.

Não aplicável.

12 — Subsídios do Governo e apoios do Governo:

12.1 — Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adoptada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adoptados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios do Governo encontram-se apresentados no balanço como componente do capital próprio, sendo imputados aos rendimentos do exercício na proporção das amortizações efectuadas, em cada período.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha directamente beneficiado;

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com activos fixos tangíveis e intangíveis, incluindo os subsídios não monetários, são apresentados no balanço como componente do Fundo patrimoniais, e imputados como rendimentos do exercício na proporção das amortizações efectuadas em cada período.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração de um dado exercício imputam -se como rendimentos desse exercício.

c) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

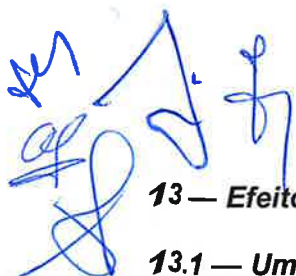
Não aplicável.

d) Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades; e

Não aplicável.

e) Principais doadores/fontes de fundos

Não aplicável.



Oscar CA,

13 — Efeitos de alterações em taxas de câmbio:

13.1 — Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados. No corrente exercício foram reconhecidas as seguintes diferenças de câmbio em resultados:

Diferenças de câmbio	Valor
Favoráveis	
Desfavoráveis	

Não aplicável.

14 — Impostos sobre o rendimento:

14.1 — Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

	Valor
IRC - 21,50%	
Tributações autónomas	
Derrama	
Total	0,00 €

Não aplicável.

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;

Não aplicável.

15 — Instrumentos financeiros:

15.1 — Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Não aplicável.

15.2 — Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respectiva cotação de mercado.

Não aplicável.

15.3 — Se uma entidade tiver transferido activos financeiros para uma outra entidade numa transacção que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais activos financeiros:

a) A natureza dos activos;

Não aplicável.

b) A natureza dos riscos e benefícios de retenção a que a entidade continue exposta;

Não aplicável.

c) As quantias escrituradas dos activos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável.

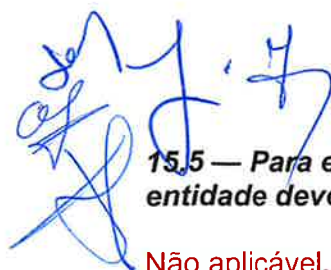
15.4 — Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor activos financeiros, deverá divulgar:

a) A quantia escriturada de tais activos financeiros; e

Não aplicável.

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável.

 Oscar CR,

15.5 — Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável.

16 — Benefícios dos empregados:

16.1 — As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de empregados no exercício foi de 51.

PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS

Descrição	Número médio de pessoas	Número de horas trabalhadas
<u>Pessoas ao serviço da entidade, remuneradas e não remuneradas</u>		
Pessoas REMUNERADAS ao serviço da entidade	66	87908,75
Pessoas NÃO REMUNERADAS ao serviço da entidade	1	924
<u>Pessoas ao serviço da entidade, por tipo de horário</u>		
Pessoas ao serviço da entidade a TEMPO COMPLETO	66	87908,75
Das quais: P. remuneradas ao serviço da entidade a tempo completo	66	87908,75
Pessoas ao serviço da entidade a TEMPO PARCIAL	1	924
Das quais: P. remuneradas ao serviço da entidade a tempo parcial	0	0
<u>Pessoas ao serviço da entidade por sexo:</u>		
Homens	1	1040
Mulheres	65	86868,75
Pessoas ao serviço da entidade, das quais:		
Pessoas ao serviço da entidade, afrcctas à investig. e desenvolv.	0	0
Prestadores de serviços	0	0
Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário	0	0

Gastos com o Pessoal		
	2023	2024
Remunerações dos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	574.511,90	599.261,38
Encargos sobre Remunerações	126.461,29	132.080,48
Seguro Ac. Trab. e Doenças Profi.	7.171,07	6.903,16
Estimativa para participação nos lucros	0,00	0,00
Outros gastos com Pessoal	4.766,26	7.179,19
	712.910,52	745.424,21

16.2 – Número de membros dos órgãos directivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro.

Membros dos Órgãos sociais:

Direcção:

Presidente: Isabel Maria Rocha Fernandes

Vice-Presidente: João Manuel Lourenço dos Santos

Secretária: João Paulo Hipólito

Tesoureiro: Óscar Ribeiro Calisto

Secretário: João Paulo Hipólito

Vogal: Graça Ferreira Jorge

Concelho Fiscal:

Presidente: Ricardo Jorge Domingues

Vogal: António Manuel Calisto Frade

Vogal: Maria do Rosário Rocha Novo Martins

16.3 – Informação sobre as remunerações dos órgãos directivos.

Os membros dos Órgãos Sociais não são remunerados.

17 — Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

Não aplicável.

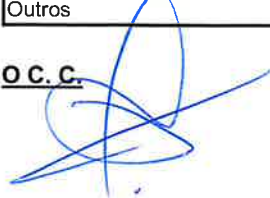
Outros rendimentos e ganhos

Outros rendimentos e ganhos	2023	2024
Rendimentos suplementares	7.358,27 €	7.516,88 €
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,06 €	13,36 €
Recuperação de dívidas a receber	0,00 €	0,00 €
Ganhos em inventários	0,00 €	0,00 €
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0,00 €	0,00 €
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	0,00 €	0,00 €
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	0,00 €	1.731,90 €
Excesso da estimativa para impostos	0,00 €	0,00 €
Imputação de subsídios para investimentos	20.809,66 €	18.799,00 €
Ganhos em outros instrumentos financeiros	0,00 €	0,00 €
Restituição de impostos	4.897,13 €	3.734,47 €
Diferenças de câmbio favoráveis	0,00 €	0,00 €
Outros não especificados	24.930,66 €	6.554,23 €
Juros obtidos		
De depósitos	0,00 €	0,00 €
De outras aplicações de meios financeiros líquidos	0,00 €	0,00 €
De financ. concedidos a associadas e empreend. conj.	0,00 €	0,00 €
De financiamentos concedidos a subsidiárias	0,00 €	0,00 €
De outros financiamentos obtidos	0,00 €	0,00 €
Dividendos obtidos	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos similares	0,00 €	0,00 €

Outros gastos e perdas

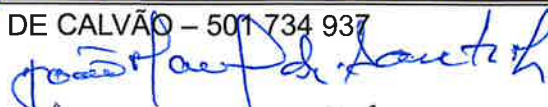
Outros gastos e perdas	2023	2024
Impostos	334,62 €	805,61 €
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00 €	0,00 €
Dívidas incobráveis	0,00 €	0,00 €
Perdas em inventários	0,00 €	0,00 €
Gastos e perdas nos restantes invest. financeiros	0,00 €	0,00 €
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	245,37 €	0,00 €
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	0,00 €	1.205,35 €
Donativos	289,70 €	271,61 €
Quotizações	497,00 €	631,00 €
Ofertas e amostras de inventários	0,00 €	0,00 €
Insuficiência da estimativa para impostos	0,00 €	0,00 €
Perdas em instrumentos financeiros	0,00 €	0,00 €
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00 €	0,00 €
Outros não especificados	0,00 €	250,00 €
Juros suportados	22.128,24 €	23.006,83 €
Outros juros	0,00 €	0,00 €
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00 €	0,00 €
Outras	782,77 €	1.007,90 €
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €

O C. C.



O ÓRGÃO DE GESTÃO


Gracia Ferreira Jorge



Oscar Calisto Ribeiro

Entidade: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CALVÃO

Balanço em 31.12.2024 e 31.12.2023 [Portaria Nº 220/2015 de 24 de Julho]

Portaria nº 220/2015, de 24 de Julho

Unidade monetária (€)

RUBRICAS	Datas	
	31.12.2024	31.12.2023
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis	1.030.501,24	959.284,37
Bens do património histórico e cultural		
Activos intangíveis		
Investimentos financeiros	9.781,00	10.953,09
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Outros créditos e activos não correntes		
	1.040.282,24	970.237,46
Activo corrente		
Inventários	1.033,53	2.441,75
Créditos a receber	53.433,22	54.080,98
Estado e outros entes públicos	2.141,20	39,53
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Diferimentos	5.725,65	2.826,68
Outros activos correntes	7.927,89	10.005,71
Caixa e depósitos bancários	191.375,70	148.776,94
	261.637,19	218.171,59
Total do ACTIVO	1.301.919,43	1.188.409,05
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
FUNDOS PATRIMONIAIS		
Fundos	74.567,18	74.567,18
Excedentes técnicos		
Reservas		
Resultados transitados	160.563,32	117.016,79
Excedentes de reavaliação		
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		
Subsídios ao investimento	248.042,78	266.841,78
Doações	163.132,79	50.278,83
Outras variações	155,08	155,08
Resultado líquido do período	72.559,14	43.546,53
Total dos Fundos patrimoniais	719.020,29	552.406,19
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões		
Provisões específicas		
Financiamentos obtidos	347.920,61	429.350,46
Outras dívidas a pagar		
	347.920,61	429.350,46
Passivo corrente		
Fornecedores	18.805,27	33.636,02
Estado e outros entes públicos	16.485,09	15.908,51
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Financiamentos obtidos	63.429,85	62.120,73
Diferimentos		
Outros passivos correntes	136.258,32	94.987,14
	234.978,53	206.652,40
Total do Passivo	582.899,14	636.002,86
Total dos Fundos patrimoniais e do Passivo	1.301.919,43	1.188.409,05

A DIRECÇÃO,

Controlo





Oscar C.R.

O C.C.,



0,00

0,00

Entidade: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CALVÃO

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31.12.2024 e 31.12.2023 [Portaria Nº 105/2011 de 14 de Março]

Unidade monetária (€)

RENDIMENTOS E GASTOS		NOTAS	Períodos	
			2024	2023
Vendas e serviços prestados	+		1.160.622,44	491.530,34
Subsídios, dotações e legados à exploração	+		22.687,29	580.190,20
Subsídios de entidades públicas			22.687,29	580.190,20
ISS, IP - Centros Distritais				572.954,08
ISS, IP - Apoios excecionais e extraordinários				
Outras entidades públicas			22.687,29	7.236,12
Subsídios de outras entidades				
Dotações, heranças e legados				
Variação nos inventários de produção	+/-			
Trabalhos para a própria entidade	+			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-		(161.679,80)	(148.517,77)
Fornecimentos e serviços externos	-		(158.986,97)	(143.351,72)
Gastos com pessoal	-		(745.424,21)	(712.910,52)
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)	+/-			
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/-			
Provisões (aumentos/reduções)	+/-			
Outras imparidades (perdas/reversões)	+/-			
Aumentos/Reduções de justo valor	+/-			
Outros rendimentos	+		38.349,84	57.995,78
Correcções relativas a anos anteriores			1.731,90	
Imputação de subsídios ao investimento			18.799,00	20.809,66
Outros rendimentos			17.818,94	37.186,12
Outros gastos	-		(3.163,57)	(1.366,69)
Correcções relativas a anos anteriores				
Outros gastos			(3.163,57)	(1.366,69)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	=		152.405,02	123.569,62
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	+/-		(55.831,15)	(57.112,08)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	=		96.573,87	66.457,54
Juros e rendimentos similares obtidos	+			
Juros e gastos similares suportados	-		(24.014,73)	(22.911,01)
Resultado antes de impostos	=		72.559,14	43.546,53
Imposto sobre rendimento do período	+/-			
Resultado líquido do período	=		72.559,14	43.546,53

ADMINISTRAÇÃO,

Isabel Paes Rode

Col

Oscar C.R,

17

O.C.C.,

O.C.C.,

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		Dezembro 2024	Dezembro 2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		1.168.867,99	467.967,70
Pagamentos a fornecedores		334.075,94	279.713,14
Pagamentos ao pessoal		742.234,24	709.519,39
Caixa gerada pelas operações		92.557,81	(521.264,83)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		67.198,38	595.506,30
Outros recebimentos/pagamentos		159.756,19	74.241,47
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)			
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		127.048,02	59.381,52
Activos intangíveis			715,53
Investimentos financeiros			245,37
Outros activos			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		1.172,09	257,35
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Subsídios ao investimento		(0,00)	
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		(125.875,93)	(60.085,07)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		112.853,96	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		80.120,73	85.800,90
Juros e gastos similares		24.014,73	22.911,01
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		8.718,50	(108.711,91)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		42.598,76	(94.555,51)
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		148.776,93	243.332,45
Caixa e seus equivalentes no fim do período		191.375,69	148.776,93

O Técnico Oficial de Contas



NIF/ Matricula
501 734 937

A Administração

